

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE201704/0293
Tipo Oferta:	Concurso Externo
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Instituto Politécnico de Setúbal
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Docente do Ensino Superior Politecnico
Categoria:	Professor Adjunto
Remuneração:	€ 3.028,14
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo decreto-lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio (ECPDESP).

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Parecer dos membros do governo (n.º 6 do artigo 6º da LVCR):	Não aplicável.
Habilitação Literária:	Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária:	Grau de doutor ou título de especialista, na área de Ciências Sociais ou área afim

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Animador Sociocultural

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Educação de Setúbal	1	Rua do Vale de Chaves - Estefanilha		2914504 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 1

Quota para Portadores de Deficiencia: 0

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.
O título de Especialista para os efeitos aqui a considerar é o atribuído nos termos e condições definidos pelo Decreto- Lei nº 206/2009, de 31/08.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Instituto Politécnico de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910- 761 Setúbal

Contacto: Telef.: 265548820; e-mail: recrutamento@ips.pt

Data Publicitação: 2017-04-28

Data Limite: 2017-06-12

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Edital nº 248/2017, 2ª série do Diário da República nº 82 de 27/04; www.ips.pt; www.eracareers.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: Edital nº 248/2017, 2ª série do Diário da República nº 82 de 27/04 Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Ciências Sociais, subárea de Animação Sociocultural da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal. 1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35, de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de dezembro de 2016, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no Diário da República, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Ciências Sociais, subárea de Animação Sociocultural, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal. 3. Número de postos de trabalho a ocupar – 1. 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10º-B, do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP. 6. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor dos requisitos previstos alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso. 7. Prazo de validade do concurso a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos. b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 8. Forma de apresentação da candidatura 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento (formulário A), em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do

IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. 8.2. O requerimento (formulário A) deve ser acompanhado de sete exemplares, em formato digital (cd/dvd/pendrive) contendo os seguintes documentos: a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre; c) Curriculum vitae detalhado; d) Trabalhos mencionados no curriculum vitae; e) Formulário de ordenação da documentação (formulário B), onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura. 8.3. Os formulários A e B encontram-se disponíveis em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais / DRH - Divisão de Recursos Humanos / Pessoal Docente / Procedimentos concursais / Formulários. 8.4. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.5. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável. 8.6. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 9. Critérios de seleção e seriação - Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados, constam na grelha em anexo ao presente edital. 10. Avaliação e Seleção a) Cada membro do júri, procede individualmente à atribuição a cada candidato de uma classificação quantitativa em cada critério tendo em conta a grelha de avaliação onde foram definidas as pontuações máximas a atribuir a cada critério e fundamenta essa classificação por escrito. b) Com base nesta classificação cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente e será considerado o voto da maioria. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos. c) A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, a qual resulta da média simples das pontuações quantitativas obtidas em cada um dos critérios de avaliação por cada membro do júri, considerando-se aprovados em mérito absoluto os que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos. d) Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação dos candidatos em causa, de modo conjunto e consensual entre os membros do júri. 11. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção 11.1. Apenas serão considerados para avaliação os elementos curriculares devidamente comprovados por documentação entregue na candidatura. 11.2. A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de leitura de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt 11.3. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 11.4. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso. 11.5. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 12. A composição do júri é a seguinte: Presidente Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos, Professora Adjunta e Diretora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeada ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 23º do ECPDESP. Vogais Albérico Afonso da Costa Alho, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal; Luís Manuel Teixeira Souta, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal; Avelino Fernando Pinheiro Bento, Professor Coordenador Aposentado da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre; Fernando Ilídio da Silva Ferreira, Professor Associado da Universidade do Minho; Lucília Maria Cardoso Salgado Mexia Alves, Professora Coordenadora Aposentada da Escola Superior de Educação de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra. 13. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 14. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em www.ercareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa; d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa. Instituto Politécnico de Setúbal, 31 de março de 2017. O Presidente, Professor Doutor Pedro Dominginhos Anexo I Grelha de Avaliação e Classificação Final A - Desempenho

Técnico-Científico e Profissional – 50% - (50 pontos numa escala de 0 a 100)

A.1 Formação académica / profissional 10 Pontos (max.) Graus, Títulos e Classificações a) A.2 Produção técnico-científica 15 Pontos (max.) Livros, capítulos de livros, artigos em revistas, publicações em atas de eventos científicos 5 pontos (max.) b) Comunicações em eventos científicos como conferencista convidado, como participante 4 pontos (max.) c) Referências (citações) de trabalhos dos candidatos por terceiros 2 pontos (max.) d) Orientação ou coorientação de teses/dissertações/relatórios conferentes de grau académico e/ou qualificação profissional na subárea da Animação Sociocultural (Teses concluídas e em curso) 4 pontos (max.) e) A.3 Participação em projetos de animação e/ou intervenção sociocultural e sociofamiliar 9 Pontos (max.) Como membro da equipa: coordenador, responsável, participante f) A.4 Experiência profissional em atividades no campo da animação / intervenção social, cultural e educativa, nos últimos 5 anos 8 Pontos (max.) g) A.5 Intervenção em comunidades científicas e profissionais no campo da animação sociocultural 8 Pontos (max.) h) Total parcial (dimensão A) = ?

$(A1+A2+A3+A4+A5)$ 50 Pontos (max.) B - Capacidade Pedagógica – 35% - (35 pontos numa escala de 0 a 100) B.1 Experiência docente em instituições de ensino superior e não superior 20 Pontos (max.) Anos de docência efetiva no Ensino Superior na área das Ciências Sociais e no ensino não superior 10 pontos (max.) i) Número e diversidade de Unidades Curriculares/disciplinas/módulos lecionadas na subárea da Animação Sociocultural 5 pontos (max.) j) Elaboração de programas de unidades curriculares, participação na elaboração de programas e reformulação de programas de unidades curriculares existentes 5 pontos (max.) k) B.2 Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino 15 Pontos (max.) Orientação e supervisão de estágios no ensino superior, não superior e estágios profissionais 6 pontos (max.) l) Coordenação e participação como formador em ações de formação na área das Ciências Sociais 6 pontos (max.) m) Coordenação e participação em outras atividades pedagógicas 3 pontos (max.) n) Total parcial (dimensão B) = ? $(B1+B2)$ 35 Pontos (max.) C – Outras atividades relevantes para a missão do IPS – 15% (15 pontos numa escala de 0 a 100) C.1 Cargos ou participação em atividades de relação com a comunidade regional, nacional ou internacional 9 Pontos (max.) Exercício de cargos ou participação em atividades de relação com a comunidade e de cooperação com outras instituições de âmbito regional, nacional ou internacional 6 pontos (max.) o) Realização de trabalhos de consultoria na subárea da animação sociocultural 3 pontos (max.) p) C.2 Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou de atividades de natureza associativa, comunitária, educativa e cultural 6 Pontos (max.) q) Total parcial (dimensão C) = ? $(C1+C2)$ 15 Pontos (max.) TOTAL GLOBAL = ? $(A+B+C)$ 100 Pontos (max.)

Nota: Em cada um dos itens só serão considerados para avaliação os elementos curriculares devidamente comprovados por documentação entregue na candidatura. Observações: A Desempenho Técnico-científico e Profissional a) Só poderá obter a pontuação máxima se os conteúdos e temáticas da tese de mestrado ou de doutoramento incidir na subárea da Animação Sociocultural. O doutoramento terá um grau de ponderação superior aos restantes graus. b) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver três dos quatro tipos de publicações mencionados c) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver sido conferencista convidado d) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver sido referenciado por terceiros pelo menos num trabalho e) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver pelo menos uma orientação concluída f) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver integrado uma equipa de coordenação de projeto ou se tiver sido coordenador de um projeto g) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver experiência em pelo menos duas áreas de intervenção h) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver intervenção em comunidades científicas e profissionais no campo da animação sociocultural B Capacidade Pedagógica i) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver pelo menos 5 anos de docência no Ensino Superior na área das Ciências Sociais j) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver lecionado mais de quatro Unidades Curriculares / disciplinas / módulos na subárea da Animação Sociocultural k) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver pelo menos sido responsável pela elaboração de programas de unidades curriculares l) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver orientação e supervisão no mínimo de cinco estágios m) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver coordenação ou participação como formador em pelo menos cinco ações de formação na área das Ciências Sociais n) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver coordenação e participação em pelo menos três outras atividades pedagógicas C Outras atividades relevantes para a missão do IPS o) Só poderá obter a pontuação máxima se um dos âmbitos de exercício de cargos e/ou atividades de relação com a comunidade e de cooperação com outras instituições for o internacional p) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver realizado pelo menos duas consultorias na subárea da animação

sociocultural q) Só poderá obter a pontuação máxima se a coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou de atividades forem desenvolvidas em pelo menos dois dos tipos de natureza referidos

Observações

Não é aplicável ao presente concurso a exigência do requisito de nacionalidade portuguesa.

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento (formulário A), em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

O requerimento (formulário A) deve ser acompanhado de sete exemplares, em formato digital (cd/dvd/pendrive) contendo os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital;
- b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;
- c) Curriculum vitae detalhado;
- d) Trabalhos mencionados no curriculum vitae;
- e) Formulário de ordenação da documentação (formulário B), onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura.

Em cada um dos itens só serão considerados para avaliação os elementos curriculares devidamente comprovados por documentação entregue na candidatura.
